

(CP-140)

ACORDÃO

Proc. 20.676/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta proposta de padronização do quadro Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Penções dos Ferrovirios da Estrada Santa Catarina:

CONSIDERANDO que, segundo a receita apurada em 1938, a Caixa está classificada na classe Q, e a sua despesa com o pessoal está limitada à importância de R\$.15:757\$300 (7,20% de R\$.218:858\$200) e não como consta da proposta;

CONSIDERANDO que a Caixa pretende a criação de diversos cargos novos, nenhuma objeção tendo sido feita pela Comissão especial;

CONSIDERANDO que o quadro organizado não observou o plano de padronização, devendo ser o seguinte:

1 Gerente - 700\$000

1 Contador - 500\$000

1 Servente - 100\$000

cujas despesas - R\$.15:600\$000 - será levada à conta de "Despesas Administrativas-Pessoal Fixo";

CONSIDERANDO que o excedente apurado sobre os vencimentos do Gerente - R\$.1:200\$000 anuais - deve ser classificado em "Administração Pessoal-Variável";

CONSIDERANDO que os vencimentos propostos para o Engenheiro podem ser aceito;

CONSIDERANDO, finalmente, quanto ao pessoal do serviço médico, deve ser observado o disposto no § 22 do art. 41 das Instruções;

M. T. I. C. - DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plena;

- a) - aprovar a proposta, com as alterações indicadas;
- b) - autorizar a criação dos cargos novos, a partir do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 57 3 1940.